



DECRETO N.º 3.232 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.796 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

173 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 50.000,00

212 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 20.000,00

174 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2145 – Manutenção e Implantação de Espaços Públicos

182 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

1324 – 31903400 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

9999 – Reserva de Contingência

169 – 99999999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R\$ 100.000,00



07 – Secretaria da Saúde

1236 – Construção de Unidade Básica de Saúde na Vila Verde Teto

1895 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

2003 – Encargos com o Aniversário do Município

85 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00

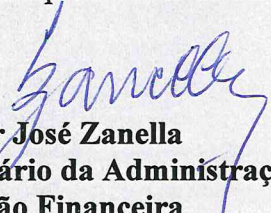
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira